



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 11/2021/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOTRAEMPOCAP-ASAS.

Processo nº 00094-00001935/2021-16

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do RG-CI nº 2612964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOTRAEMPOCAP-ASAS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.759.113/0001-91, com sede na Rua 13 Casa 06 Vila Telebrasil, CEP: 70.210-000, representada por LUZIA BORGES, brasileira, portador do RG-CI nº 716.719 SSP/DF e CPF nº 428.628.841-20, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 11/2021 (62803132), conforme previsto em sua Cláusula Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 16,13% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 48/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (117717172).

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 2 - Resumo Reajuste IPCA

Contrato 11/2021	Qtd	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Tonelada	200 ton	R\$353,58	R\$410,61	R\$57,03	16,13%
Valor Mensal	200 ton	R\$70.716,00	R\$82.121,62	R\$11.405,62	16,13%
Valor Anual	200 ton	R\$848.592,00	R\$985.459,39	R\$136.867,39	16,13%

Fonte: Nota Técnica N.º 48/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (117717172)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 70.716,00 (setenta mil setecentos e dezesseis reais), e o valor anual é de R\$ 848.592,00 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

3.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 82.121,62 (oitenta e dois mil cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual será de R\$ 985.459,39 (novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 22214
 - II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2074.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal
 - III - Natureza da Despesa: 33.90.39

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

- 6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

Diretora de Administração e Finanças - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 20/07/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118052711** código CRC= **76E5BDA5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210